



LEI Nº 2035 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Perdizes e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Perdizes, constante o anexo único que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico servirá de referência na adoção de medidas para a implantação da política municipal de saneamento básico e resíduos sólidos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 22 de novembro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB